



Município de Bernardo do Mearim

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

ANO VII Nº 1710- BERNARDO DO MEARIM, QUINTA- FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2019. EDIÇÃO DE HOJE: PÁGINAS

SUMÁRIO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SEMEL/001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0102003/2019
CONCORRÊNCIA Nº. 003/2019.
CONTRATO Nº SEMEL/001/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SEMEL/001/2019
CELEBRADO PELO MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, DESPORTO E
LAZER, E A EMPRESA C. M. DE SOUSA EIRELI.

CONTRATANTE: Município de Bernardo do Mearim através da Secretaria Municipal de SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, DESPORTO E LAZER.

CONTRATADA: C. M. DE SOUSA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 31.291.449/0001-80, com sede na Vila Mariano, 57, centro, CEP 65.723-000, no Município de Bernardo do Mearim-MA, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **Cassiano Moraes de Sousa**, portador da Cédula de Identidade nº 028006132004-4-1SSP/MA e CPF nº 026.834.973-85.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº SEMEL/001/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 25/04/2019, nos termos previstos em sua Cláusula NONA.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência deste contrato será de 04/12/2019 até 15/07/2020, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no artigo 57, §1º, II da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Esporte, Contratante, exarada no Processo Administrativo nº 0102003/2019 e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Município de Bernardo do Mearim (MA) 04 de dezembro de 2019.

Claudijon Costa Brasil
Secretário Municipal de Esporte
CPF: 861.663.283-20
Portaria: 0201009/2017
Contratante

C. M. DE SOUSA EIRELI
CNPJ: 31.291.449/0001-80
CASSIANO MORAES DE SOUSA
CPF: 026.834.973-85
Representante Legal
Pela Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SEMEL/001/2019

ORIGEM: CONTRATO Nº SEMEL/001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0102003/2019

CONCORRÊNCIA Nº. 003/2019

CONTRATANTE: Município de Bernardo do Mearim através da Secretaria Municipal de Esporte, Desporto e Lazer.

CONTRATADA: C. M. DE SOUSA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 31.291.449/0001-80, com sede na Vila Mariano, 57, centro, CEP 65.723-000, no Município de Bernardo do Mearim-MA, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Cassiano Moraes de Sousa.

OBJETO - a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 25/04/2019, nos termos previstos em sua Cláusula NONA.

DATA DA VIGÊNCIA: 04/12/2019 A 15/07/2020.

FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Esporte, Contratante, exarada no Processo Administrativo nº 0102003/2019 e amparo legal no artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

DATA DO TERMO ADITIVO: 04 de dezembro 2019.

